



PLANO DE TRABALHO -2026

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Casa de Acolhimento Resgatar		CNPJ da Entidade: 02.115.984/ 0001-81		
Endereço da Entidade: Rua Rita de Cássia Ferreira dos Reis, nº 121, Jd. São Domingos				
Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13.174-180	DDD/Telefone/Fax: (19) 2214-8574 (19) 3883-3019	Esfera Administrativa
Conta Corrente: 51.794-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré	
Endereço eletrônico: casaresgatar@outlook.com				
Nome do Dirigente: Ingrid Nunes de Barros			CPF do Dirigente: 412.624.818-80	
RG/Órgão Expedidor 47.942.104-3 SSP/SP Data Emissão: 15/01/2018	Cargo:	Função: Presidente	Matrícula	
Nome do Responsável Técnico: Francisca Ely Sousa Mota			CPF do Técnico Responsável: 649.520.453-15	
RG/Órgão Expedidor 50.284.175-8 SSP/SP Data Emissão: 17/08/2006	Cargo:	Função: Assistente social Cress:43.804	Matrícula:	



2.DESCRICÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA

Título do Serviço/Programa	Período de Execução
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MODALIDADE CASA ABRIGO	Início e Término: 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2026
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>Serviços referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), com a finalidade de promover o enfrentamento ao fenômeno da violência de gênero no ambiente doméstico, através do desenvolvimento de estratégias efetivas de proteção e o fortalecimento da autonomia das mulheres, através do apoio de equipe qualificada ampla atuação com os serviços da rede pública e outras parcerias estabelecidas.</p> <p>A Organização Social da Sociedade Civil - OSC Casa de Acolhimento Resgatar, com atuação predominante na Assistência Social, através deste objeto visa executar as ações de atendimento à mulher em situação de risco e violência acompanhada ou não de seus filhos, ou dependentes quando for a responsável, como medida de proteção integral conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as orientações técnicas descritas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais para os Serviços de Alta Complexidade e os dispositivos contidos na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), publicação “Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência” (Brasília, 2011), Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasília, 2011), Lei n. 8069/80 (ECA), entre outras normativas e legislações pertinentes ao serviço.</p>	



No que se refere a Lei nº 11.340/2006 e as medidas protetivas de urgência (as que obrigam o agressor – Art. 22 e aquelas destinadas à ofendida – Arts. 23 e 24), a resposta do Estado está traduzida na criação de equipamentos denominados Casas-Abrigo, que tem por atribuição prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros visando a garantia de direitos, e o atendimento integral, interdisciplinar, psicossocial e jurídico, ofertado por equipe qualificada e rede de apoio à mulher.

Justificativa (Descrição da realidade);

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

Em 2022 a recomendação 93 do Conselho Nacional do Ministério Público, recomendou aos órgãos do Ministério Público brasileiro com atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres a implementação de projetos de recuperação e reeducação do agressor e outras providências, um pequeno avanço considerando a importância de trabalhar com agressores promovendo reflexões acerca das práticas de atos violentos, relações abusivas e sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Verificou-se que em 2023 ocorreram mudanças importantes na legislação brasileira, de forma a ampliar as possibilidades legais de proteção às mulheres, como forma de responder às enormes complexidades existentes na dinâmica da violência doméstica, destacamos a seguir algumas delas. A Lei Federal nº 14.550, de 19 de abril de 2023, alterou a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. De acordo com Art. 1º - Lei 14.550/2023 , O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.



§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A: “Art. 40-A. Esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida.

Ainda em relação ao município, segundo informações colhidas em 2025 até o mês de Outubro, foram 718 medidas protetivas vigentes. O serviço de acolhimento institucional em 2025 até o mês de novembro acolheu 40 mulheres juntamente com seus filhos e 16 atendimentos, entre acompanhamento ao registro de boletim de ocorrência, escuta qualificada na Delegacia de Defesa da Mulher - DDM, e acompanhamentos para realização de exame de corpo de delito.

A Casa de Acolhimento Resgatar tem o compromisso de assegurar a continuidade na prestação dos serviços, atendimento especializado para apoio, orientação e acolhimento mantendo compromisso com a defesas dos direitos sociais, atuando articulando as demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos das mulheres e seus filhos, os quais estejam em situação de violência.

Diante o exposto entende-se que o acolhimento institucional - modalidade casa abrigo constitui-se como um serviço de relevância e garantia de proteção imediata. E considerando a capacidade técnica e operacional e a experiência na execução desde 2018, a OSC Casa de Acolhimento Resgatar tem o compromisso de assegurar a continuidade na prestação dos serviços, atendimento especializado para apoio, orientação e acolhimento mantendo compromisso com a defesas dos direitos sociais, atuando articulando as demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos das mulheres e seus filhos, os quais estejam em situação de violência.



3. OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Ofertar abrigo a mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar contra a mulher que estejam sob risco de vida, e seus filhos em idade inferior a dezoito anos, em caráter sigiloso e provisório, de modo que seja garantida a integridade física e emocional das mesmas, provendo de forma provisória medidas emergenciais de proteção em local seguro e auxiliando no processo de resgate e fortalecimento de sua autoestima bem como na reorganização de seu projeto de vida.

3.2 – Objetivos Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os vínculos familiares e/ou sociais e possibilitando a convivência comunitária.
- Promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações do Serviços da rede socioassistencial, programas de saúde, moradia, educação, demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.
- Proporcionar suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos como cidadãs e os meios para efetivá-los.
- Fomentar o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, com vistas ao acesso a emprego e renda, programas de qualificação e requalificação profissional e outras estratégias que potencialize a autogestão, auto sustentação e independência.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



-
- Contribuir para a identificação de situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.
 - Apoiar as mulheres vítimas de violência acompanhadas pelo CREAS para acesso a rede de proteção (DDM, IML, Saúde, dentre outros).
 - Ofertar medida de proteção alternativa ao acolhimento institucionalidade na modalidade de recâmbio.

4. METODOLOGIA

4.1 – Atividades Propostas

No âmbito da assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional prevê a garantia de atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e o conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. Neste sentido os serviços de atendimento a esse público requer a ações conjuntas dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), propondo ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado, sendo o trabalho pautado nas dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres.

comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da



constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento por meio da articulação das 3 esferas de governo e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias que promova a integralidade do atendimento.

Considerando o trabalho em rede, o acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica – Modalidade Casa Abrigo é um serviço referenciado ao CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, responsável pelo encaminhamento, e acompanhamento técnico compartilhado, conforme fluxos e protocolos pactuados na rede de atendimento. Para o encaminhamento será considerado a avaliação mediante acolhida realizada pelo CREAS, escuta qualificada ofertada pela equipe técnica do serviço de acolhimento, ou por solicitação da Delegacia de Defesa da Mulher em caso de medida de proteção de urgência.

O serviço será ofertado em um local seguro, em caráter sigiloso, em unidade inserida na comunidade com características residenciais, e de fácil acesso aos serviços que garantam a integralidade no atendimento, preserve as relações mais próximas ao ambiente familiar e se efetive como espaço protegido para mulheres que estejam sob risco de vida, acompanhadas ou não de seus filhos com idade inferior a 18 anos. Constitui um serviço temporário no qual as usuárias poderão permanecer durante o período conforme o Plano Individual de Atendimento - PIA, em que serão contempladas as condições necessárias para elaboração de um projeto de vida que auxiliem no desenvolvimento da autonomia e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com vista a superação e rompimento do ciclo de violência .

O PIA será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada da usuária no serviço, até o prazo de 15 dias posterior ao acolhimento, e revisado a cada 30 dias, considerando as particularidades de cada usuária, os arranjos familiares, a rede de apoio, e fatores que fortalecem ou fragilizam o atendimento. Elaborado a partir dos atendimentos psicossociais, discussões de casos com outros profissionais, identificação de potencialidades e fragilidades respeitando a escolha das usuárias.



Quanto a dinâmica da casa, a fim de favorecer a convivência a rotina de organização do cotidiano será utilizado como instrumento de planejamento envolvendo a acolhida nas atividades diárias (preparação das refeições, organização do ambiente, higiene das roupas, responsabilidade e cuidado com os filhos, atividades interativas etc) oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A segurança do local será feita por câmeras de monitoramento por 24 horas, e acionamento de Guarda Municipal ou Polícia Militar em caso de sinal de alerta.

Ainda em relação a convivência, a garantia de privacidade, respeito aos costumes, tradições, diversidade nos diferentes ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, gênero e orientação sexual, a elaboração de contratos de convivência é uma metodologia que prevê a discussão de regras construídas de forma participativa e coletiva, envolvendo as usuárias, a equipe técnica do serviço, a fim de evitar conflitos, agressões físicas, comunicação violenta e outras que violem a integridade física e emocional das mulheres, sendo a assembleia semanal o espaço de escuta e reflexão sobre essa temática .

O serviço tem por obrigação a oferta de alimentação, itens de higiene, vestuário, fraldas, medicamentos, inclusive transporte para acesso aos serviços da rede, unidades de ensino, participação em cursos, oficinas para geração de renda, auto sustentabilidade, entre outras atividades de acordo com o PIA.

Quanto ao resgate, manutenção e fortalecimento dos vínculos as ações terão como base as avaliações técnicas e condições positivas para a realização de contatos telefônicos chamada de vídeos, atendimentos com a família em equipamento da rede, visitas domiciliares pela equipe técnica, e articulação quando houver condições para retorno ao convívio familiar, sobretudo nas situações de oferta de alternativa ao acolhimento institucional na modalidade de recâmbio, sendo de responsabilidade da executora a compra de passagens, acompanhamento e transporte ao local de embarque e oferta de alimentação e outros itens necessário para a viagem.



Serão preservados os direito à convivência familiar e comunitária, oportunizando acesso a programações culturais, de lazer e esporte e atividade ocupacionais internas e externa (oficinas temáticas, de culinária, de artesanatos , rodas de conversas , palestras , grupos terapêuticos, atividade de espiritualidade etc) respeitando os interesses, vivências e possibilidade do público e condições de segurança .

Será promovido o acesso à documentação civil a fim de garantir o direito ao exercício da cidadania, a inclusão social, acesso a programas de transferência de renda, aos serviços de saúde, educação, emprego e renda, tendo o endereço institucional como referência. Serão considerados os programas disponíveis na rede, cursos, programa Pra Frente, ofertas disponibilizadas pela a secretaria de desenvolvimento econômico, feiras de emprego etc, posto de atendimento ao trabalhos etc .

O suporte informativo para as mulheres será ofertado no abrigo , e também por meio de ações conjuntas nos equipamento socioassistenciais, saúde e outros, considerando a importância de levar informações sobre a oferta do serviço, e outras que contribuam para fortalecer as mulheres e amplie o acessos aos canais de denúncia, e sistema de justiça, podendo ser ofertado também por meio de canais de comunicação, incluindo rede sociais institucionais (Instagram, Facebook), folder informativos, disponibilização de telefone para informações a população etc .

O atendimento das crianças e adolescentes será norteado, conforme os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescentes - ECA, no que diz respeito ao direito à vida, saúde, educação, cultura, lazer etc. Para isso será avaliado as condições de segurança adequadas para a transferência de escola no território próximo ao abrigo, transferência dos atendimentos em saúde, inclusão no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Os cuidados com as crianças, são de responsabilidade da genitora ou responsável legal, exceto na ausência por motivo de trabalho, ou outras razões ligadas ao PIA, devendo neste caso as crianças serem assistidas pelos cuidadores.



Referente ao atendimento das mulheres em acompanhamento pelo CREAS, a executora irá ofertar apoio com o transporte e suporte técnico para facilitar o acesso a rede de proteção (IML, DDM, Saúde e outros, conforme demanda e avaliação do Creas e equipe técnica do abrigo). Inclui-se ainda com atividade, a busca de pertences prioritários no local de residência, sendo esta ação realizada em parceria com a Guarda Municipal, a fim de garantir a segurança das mulheres e da equipe.

Cabe ao serviço também preparar as mulheres para o desligamento após provisão de renda, moradia podendo utilizar-se dos programas municipais de emprego e renda, sendo fundamental os atendimentos psicossociais para a observação dos medos, angústias e levantamento de necessidades tais como: móveis, utensílios domésticos, kit nutricional e outros, sendo estes itens buscados por meios de doações, apoio de familiares, e aquisições a partir de provimento financeiro realizado durante o período de permanência no abrigo.

Após desacolhimento é previsto o acompanhamento do CREAS, e do programa de atendimento especializado à família - PAEFI até que seja constatado a inexistência de violações, e posteriormente devendo ocorrer a continuidade pelo CRAS, e programa de atendimento integral à família – PAIF, a fim de prevenir a reincidência ao ciclo de violência. Cabe à equipe técnica do serviço, encaminhar relatórios após desligamento das acolhidas, informando ações realizadas, bem como contribuir com ações de acompanhamento quando solicitado.

Diante o exposto constitui-se as principais atividades inerente ao objeto:

- Acolhimento/abrigo;
- Escuta qualificada;
- Atendimentos psicossociais, grupos, oficinas temáticas etc;
- Encaminhamento para a rede intersetorial;
- Facilitação do acesso ao sistema de justiça, atendimento jurídico etc;



-
- Planejamento de atividade lúdicas, atividade de convivência familiar e comunitária, lazer, cultura etc;
 - Discussão de casos com a rede intersetorial;
 - Reuniões de equipe;
 - Articulação com rede socioassistencial, e serviços das políticas de saúde e educação, programas de habitação, programas de emprego e renda , qualificação e requalificação profissional;
 - Oferta de transporte para atendimento das demandas das mulheres acolhidas, seus filhos ou dependentes , e outras demandas solicitadas pelo Creas;
 - Atendimento das necessidades básicas e demais provisões necessárias (alimentação, vestimenta, cuidados de higiene, medicamentos, mobiliário para guarda de pertences);
 - Disponibilização de informações relevante para acesso aos direitos;
 - Solicitação de vagas em creche ou escolas, transferência de escolas ou SCFV;
 - Acesso aos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, inclusão/atualização no Cadastro único
 - Encaminhamentos a programas de transferência de renda, suporte para as mulheres que desejam reingressar ao sistema educacional, ensino regular /ou EJA;
 - Apoio na pesquisa de imóveis para locação, planejamento financeiro, acompanhamento no ato do desligamento etc.

4.2 – Locais de execução



Serviço de abrangência Municipal, ofertado em local sigiloso, protegido em unidade inserido na comunidade com características residenciais, com estrutura física adequada, de fácil acesso a rede de serviços e indicado previamente para a execução .

4.3 – Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Oferta de acolhimento institucional – modalidade casa abrigo	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica, acompanhadas ou não, dos filhos em idade inferior a dezoito anos, ou dependentes quando for a responsável - Oferta de alimentação, itens de higiene e limpeza, vestimentas, fraldas, medicamentos. - Transporte para acesso aos serviços, e condições para acesso à escola além de outras necessidades conforme o PIA. -Compra de equipamentos, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho, mobiliários, materiais de consumo em geral, combustível, gás de cozinha, toners etc . -Segurança dos acolhidos, em ambiente protegido e sigiloso. com sistema de monitoramento por câmeras de segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Indivíduos - materiais de consumo. 	<ul style="list-style-type: none"> - 10/ mês - conforme necessidade. 	Janeiro a Junho de 2026	



2	Contribuição na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os vínculos familiares e/ou sociais e possibilitando a convivência comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de resgate, manutenção e fortalecimento dos vínculos - Contatos telefônicos, chamada de vídeos, atendimentos com a família em equipamento da rede, visitas domiciliares etc. 	Indivíduos	Variável	Janeiro a Junho de 2026
3	Promover condições objetivas de inscrição social da mulher, conjugando as ações do Serviços da rede socioassistencial, programas de saúde, moradia, educação, demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.	<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento psicossocial , encaminhamentos para a rede socioassistencial, de acordo com a oferta dos serviços e PIA . -Escuta qualificada a mulheres, quando solicitado pelo CREAS, ou outro equipamento da rede. -Inclusão/atualização de Cadastro Único, promoção do acesso aos programas de renda, e auxílios emergenciais e outros. 	Indivíduos	Conforme planejamento	Janeiro a Junho de 2026
4	Proporcionar suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos .	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e divulgação de materiais informativos por meio de cartazes, folder ou uso de redes sociais. -Disponibilização de telefone para orientação à população. 	Materiais impressos, telefone celular com acesso a internet	Variável	Janeiro a Junho de 2026



5	Fomentar o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, com vistas ao acesso a emprego e renda, programas de qualificação e requalificação profissional e outras estratégias que potencialize a autogestão, auto sustentação e independência.	Inserção em cursos , estímulo a autonomia financeira por meio de produção e venda de pães, bolos, trufas, , artesanato etc, elaboração de curriculum , suporte na busca de emprego, disponibilização de meios para acesso a curso rápidos via online, acesso a internet para envio de curriculum , entrevista de emprego etc .	Mulheres e seus filhos menores de 18 anos, e adultos se for dependente, ou pessoa com deficiência	10	Janeiro a Junho de 2026
6	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	- Atividades e programações culturais no território de abrangência, em espaço interno ou em outras que ofereça condições seguras, como passeios, festa de aniversariantes, datas festivas etc - Compra de ingressos, transporte para acesso a programações e outros,	Atividades	10 indivíduos mês	Janeiro a Junho de 2026
7	Contribuir para a identificação de situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.	Sistematização de dados através de planilhas que identifique as violências mais frequentes e territórios de maior ocorrência a partir dos acolhimentos realizados.	Técnicos	1 Equipe	Janeiro a Junho de 2026



8	Apoiar as mulheres vítimas de violência acompanhadas pelo CREAS para acesso a rede de proteção (DDM, IML, Saúde, dentre outros).	-Disponibilização de transporte e apoio técnico para acesso a DDM, IML ou serviço de saúde quando solicitado pelo CREAS.	Indivíduos	Recursos humanos disponíveis	Janeiro a Junho de 2026
9	Oferecer medidas de proteção alternativa ao acolhimento institucional e na modalidade de recâmbio.	Compra de passagem para mulheres e filhos se esta ação estiver prevista em plano de atendimento, incluindo provisões necessárias para a viagem.	Bilhetes de passagem, itens de consumo	Variável	Janeiro a Junho de 2026

5.CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

Quantidade	Função	Escolaridade	Carga Horária semanais	Tipo de vínculo
01	Assistente Social	Nível Superior - Serviço Social	30 horas	CLT
03	Cuidador	Ensino Médio Completo	36 horas	CLT/MEI
02	Trabalhador doméstico	Ensino Fundamental Completo	40 horas	CLT/MEI
01	Psicóloga	Nível Superior -Psicologia	30 horas	CLT



01	Coordenadora	Ensino Superior Completo - Área de Humanas	40 horas	CLT
----	--------------	--	----------	-----

5.2 – Instalações

Espaço Físico:

O espaço institucional é apropriado para atendimentos sociais, psicológicos, atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe. Assim como, para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, com acessibilidade em todos os ambientes.

Espaço	Características
01 Sala de atendimento	Local para recepção e acolhida dos usuários, com computador, telefone, mesas e cadeiras para a equipe.
02 e Banheiros para usuários 01 para funcionários	Local onde os usuários possam tomar banho e realizar atividades de higiene.
01 Cozinha	Local com geladeira, fogão e utensílios para preparar e armazenar os alimentos que serão oferecidos aos usuários.
01 Sala de jantar	Local com mesa e cadeiras para momento das refeições
04 Dormitórios (mobiliário, armários para guarda de pertences).	Para acolhimento.
01 Almojarifado	Local para armazenamento de itens de vestuários e higiene.
01 Sala	Convívio e sala de tv.



6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

O monitoramento é um instrumento de controle que verifica se o que foi planejado está sendo executado combinando oferta adequada e alocação de recursos (tempo, dinheiro, pessoal, material etc). De uma forma geral, o processo de monitoramento e avaliação de um serviço, programa ou projeto consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados esperados.

A avaliação tem como objetivo verificar se o projeto atingiu seus objetivos gerais e específicos, e o impacto . Ou seja, o instrumento de avaliação determina quais mudanças sociais foram geradas no público alvo. Para realização da avaliação e monitoramento serão utilizados instrumentais , definição de indicadores qualitativos e quantitativos de acordo com as metas e objetivos .

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Fontes de Recursos (Previsão de Receitas)

RECURSO (Origem)	VALOR ANUAL
Municipal	R\$ 204.088,50
Total	R\$ 204.088,50

Categoria ou finalidade da despesa	Concedente	Concedente
------------------------------------	------------	------------



Código	Especificação	Municipal	Total
01	Recursos humanos	R\$ 109.430,00	R\$ 109.430,00
02	Gêneros alimentícios	R\$ 17.443,50	R\$ 17.443,50
03	Materiais de consumo , Equipamento de Proteção Individual -E.P.I .	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
04	Serviços de terceiros	R\$ 8.215,00	RS 8.215,00
05	Locações diversas	33.000,00	33.000,00
06	Utilidades Públicas - (energia elétrica , água, gás, telefone e internet)		
07	Combustível	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
08	Bens e materiais permanentes	-----	-----
Total Geral		RS 204.088,50	R\$ 204.088,50

RECURSU MUNICIPAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela



1 A 9	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	34.014,75	34.014,75	34.014,75	34.014,75	34.014,75	34.014,75

Pede deferimento,

Sumaré, 10/11/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID NUNES DE BARROS
Data: 24/03/2026 13:46:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA MARIA DE AMORIM
Data: 24/03/2026 12:38:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Proponente: Casa de Acolhimento Resgatar

Ingrid Nunes de Barros
Presidente

Milena Maria de Amorim

Técnico responsável - CRP:06/204655

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Concedente

Sumaré, 10 / 11 / 2025

Noemi Giovani Stein Sciascio
Secretária Municipal de Inclusão,
Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 034/2025